

e) o instrumento para cancelamento da declaração de admissão de que trata a Portaria, caso seja necessário, é o mesmo utilizado atualmente para corrigir uma informação enviada incorretamente, ou seja, pelo layout do **CAGED Acerto**, com o campo “**tipo de atualização**” igual a “**Exclusão de Registro**”;

f) deverá ser informado no campo “**Total de empregados no mês - Primeiro dia**” o número real de empregados do mês da admissão de que trata Portaria. Ex. Data de admissão do trabalhador é 05/MM/2014, assim no campo total de empregados deverá conter o total de empregados no primeiro dia do mês “MM”. Este número deverá constar em todos os arquivos enviados no mês, inclusive nos de Acerto, conforme orientação atual;

g) o campo competência de declaração do arquivo do CAGED, que conterà as admissões diárias de que trata a Portaria 1.129/2014, deverá ser preenchido com a mesma competência das referidas admissões. Ex. Se admissão 05/MM/2014 terá como competência do arquivo o mês MM/2014.

4) **Como consultar o trabalhador:** Para a realização de consulta a situação de trabalhadores que estão requerendo ou em percepção do benefício Seguro-Desemprego os empregadores deverão acessar o sítio “[maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br)”, consulta “menu – Trabalhador”, na aba “Seguro-Desemprego”.

5) **Novidades:** Será disponibilizado atualização do Aplicativo do CAGED Informatizado - ACI até o final do mês de setembro de 2014, que tratará o arquivo gerado das movimentações diárias pelas empresas.

6) A portaria 768/2014 foi revogada, tornando-a sem efeito, desde a sua publicação com intuito de proporcionar maior prazo de adequação para as empresas, conforme PORTARIA Nº 1.262, DE 6 DE AGOSTO DE 2014, publicada no DOU de 07.08.2014, seção2, pág. 57.

7) Esclarecemos, ainda, que a obrigatoriedade do envio da declaração CAGED com **Certificação Digital**, conforme Arts 3º e 4º da Portaria 1.129, ainda permanece de forma **OPCIONAL** devido a problemas técnicos do Portal CAGED.

Brasília, 05 de agosto de 2014.

Ministério do Trabalho e Emprego